



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail:
CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0005144-68.2017.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Concurso de Credores

Autor(s): Parafix Indústria e Comércio de Fitas Adesivas LTDA.

Réu(s): ANA LUCIA GHILARDI

LUCIANO GHILARDI

LUIZ FELIPE GHILARDI

MASSA FALIDA DE TECNICARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA representado(a) por CREDIBILITÁ

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME

TECNICARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA representado(a) por LUCIANO GHILARDI, LUIZ ANGELO GHILARDI

À JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

OFÍCIO

Cumprimento n.:0005144-68.2017.8.16.0185.0020.1 (e)

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Atendendo ao contido nos autos supracitados - decisão de mov. 507, item I; sentença de mov. 56 - determino a Vossa Senhoria que anote a falência do devedor no registro e que passe a constar a expressão "falido", bem como a data da decretação da falência.

Por oportuno determino que encaminhe ao Juízo cópia atualizada do contrato social e alterações em nome da Falida.

DATA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: 07 de novembro de 2018.

QUALIFICAÇÃO EMPRESA: Tecnicare Indústria e Comércio Ltda, com sede em Curitiba – PR, na Rua Rodolpho Hatschbach, n. 1.309, Cidade Industrial, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 04.576.327/0001-67.

QUALIFICAÇÃO SÓCIOS: A Falida tem como sócios administradores: Luciano Ghilardi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 688.133.339-00, residente e domiciliado na Rua Leonardo Wesolowski, n. 725, casa 15, Campo Comprido, Curitiba – PR, Cep n. 81.230-310; e Luiz Ângelo Ghilardi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 012.760.340-91, residente e domiciliado na Alameda Dom Pedro II, n. 413, apartamento 312, Batel, Curitiba – PR, Cep n. 80.420-060.

Segue com este: sentença de mov. 56.

Atenciosamente,

(data do sistema)

Luciane Pereira Ramos

Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail:
CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0005144-68.2017.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal: Concurso de Credores

Réu(s): MASSA FALIDA DE TECNICARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA representado(a) por CREDIBILITÁ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME
TECNICARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA representado(a) por LUCIANO GHILARDI, LUIZ ANGELO
GHILARDI

À Receita Federal

OFÍCIO

Cumprimento n.:0005144-68.2017.8.16.0185.0020.2 (e)

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Atendendo ao contido nos autos supracitados - decisão de mov. 507, item I; sentença de mov. 56 - determino a Vossa Senhoria que anote a falência do devedor no registro e que passe a constar a expressão "falido", bem como a data da decretação da falência.

DATA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: 07 de novembro de 2018

QUALIFICAÇÃO EMPRESA: Tecnicare Indústria e Comércio Ltda, com sede em Curitiba – PR, na Rua Rodolpho Hatschbach, n. 1.309, Cidade Industrial, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 04.576.327/0001-67.

QUALIFICAÇÃO SÓCIOS: A Falida tem como sócios administradores: Luciano Ghilardi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 688.133.339-00, residente e domiciliado na Rua Leonardo Wesolowski, n. 725, casa 15, Campo Comprido, Curitiba – PR, Cep n. 81.230-310; e Luiz Ângelo Ghilardi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 012.760.340-91, residente e domiciliado na Alameda Dom Pedro II, n. 413, apartamento 312, Batel, Curitiba – PR, Cep n. 80.420-060.

Segue com este: sentença de mov. 56.

Atenciosamente,

(data do sistema)

Luciane Pereira Ramos

Juiz de Direito

